

**Avaliação e seriação dos candidatos à atribuição de uma Bolsa de Investigação para
Mestre no âmbito do Projecto Estratégico do CESEM
(FCSH/CESEM/UID/EAT/00693/2019)**

1ª Acta

A 22 de Janeiro de 2019 reuniu pela primeira vez o júri para avaliação das candidaturas à atribuição de uma bolsa de investigação para Mestre (FCSH/CESEM/UID/EAT/00693/2019/1 BI Mestre), no âmbito do projecto «Tratamento de fundos musicais». Presidiu o Prof. Doutor Manuel Pedro Ferreira e estiveram presentes, na qualidade de 1.º e 2.º vogais, respectivamente, os Profs. Doutores João Pedro d'Alvarenga e David John Cranmer.

Foram declaradas admissíveis duas das candidaturas apresentadas:

1) Carla Crespo, que completou a parte curricular do curso de mestrado em Ciências Musicais e entregou a respectiva tese, entretanto aceite para discussão pública, condicionalmente à efectiva obtenção do grau na data de início da bolsa a concurso;

2) Helena Romão, detentora de um DEA em Música e Musicologia do Séc. XX conferido pela Universidade Paris IV, com equivalência a mestrado pela NOVA FCSH.

Por não cumprirem o requisito obrigatório de admissão constante do edital — «Mestrado em Ciências Musicais» — foram excluídas as seguintes candidaturas:

1) Aline Medeiros, que apenas completou a parte curricular do curso de mestrado em Ensino da Música na especialidade de Canto e entregou a respectiva tese;

2) Cláudio Pina, detentor de mestrado em Artes Musicais, conferido pela NOVA FCSH;

3) Guilherme Ávila, detentor de mestrado em Música, conferido pela Universidade Federal da Bahia, Brasil.

De facto, ainda que o edital contemplasse a admissibilidade de habilitação equivalente, o que não sucede, nenhum dos cursos frequentados ou detidos pelos três candidatos excluídos tem objecto ou estrutura curricular comparáveis à do mestrado em Ciências Musicais. Acresce que, para a apreciação da admissibilidade, de acordo com a letra do edital, não releva a frequência de qualquer curso de doutoramento.

Notifiquem-se os candidatos em sede de audiência prévia, de acordo com o artigo 122º do CPA.

Prof. Doutor Manuel Pedro Ferreira

Prof. Doutor João Pedro d'Alvarenga

Prof. Doutor David John Cranmer